



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA e as Informações Complementares ao EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Misto Aquarius”, de responsabilidade do Serveng-Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia”, realizada na cidade de São José dos Campos, em 9 de abril de 2007.

Realizou-se, no dia 9 de abril de 2007, às 17h00, na Univap - Teatro Prof. Moacyr Benedicto de Souza, Praça Cândido Dias Castejón, 116, Centro - São José dos Campos-SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA e as Informações Complementares ao EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Misto Aquarius”, de responsabilidade do Serveng-Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia (Proc. SMA 13.744/2002). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Francisco Graziano Neto, saudava e dava boas-vindas a todos os representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, como também aos representantes dos órgãos públicos, das organizações da sociedade civil e das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar dessa audiência sobre EIA/RIMA e as Informações Complementares ao EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Misto Aquarius”, de responsabilidade do Serveng-Civilsan S/A -Empresas Associadas de Engenharia (Proc. SMA 13.744/2002). Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazer parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN e Diretora do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental/DAIA, Neide Araújo. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o Secretário-Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução das audiências públicas. Depois de o empreendedor apresentar o projeto e Juan Piazza, representante da J.G.P. Consultoria e Participações apresentar o EIA/RIMA, passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema. Ricardo Ferraz, representante desse Coletivo, comentou que se estava diante de um mega-empreendimento, e que, pelo desenvolvimento da democracia, São José dos Campos vinha sendo palco de inúmeras audiências públicas, mas julgava anti-ético não ter sido feita uma divulgação suficiente – além do fato de essa audiência se realizar durante a semana quando a maioria das pessoas não pode participar como bem demonstrava o pouco número daquelas que compareceram, e que se tinha de trazer a população para uma participação efetiva, ou seja, para contribuir para um planejamento participativo da cidade. Declarou que uma outra preocupação dizia respeito à atuação pouco incisiva do Ministério Público no Município de São José dos Campos, pois sua ação não deveria se limitar à abertura de inquéritos civis e, sim, instaurar ações civis públicas, que era a forma como a instituição atuava em outros municípios, como, por exemplo, em Campinas. Comentou, também, que outro dado importante dizia respeito ao princípio de prevenção, pois se estava diante de um projeto que induzia a um macro-crescimento e, conseqüentemente, a um processo de favelamento, do mesmo modo como acontecera na RMSP, o que tornava imprescindível que se revisse o procedimento da audiência pública, realizando, inclusive, uma no município de Caçapava e outra na Zona Leste, e que elas deveriam contar com assessoria técnico-jurídica. Declarou, também, que o planejamento de São José dos Campos não poderia ser deixado de lado,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

porque: a) o desenvolvimento sustentável não era apenas crescimento populacional, e era impossível conceber-se São José dos Campos com mais 2 milhões de habitantes e toda a pressão antrópica exercida sobre ela; b) tinha de se levar em conta – o que não ocorria – o crescimento do número de veículos, de 8 a 10 mil, e conseqüentemente, o agravamento da poluição atmosférica, apesar da vigência de dois decretos que preconizam medidas para prevenir a saturação, mas que não estão sendo debatidos; c) o fato de se pretender instalar esse empreendimento em área de risco da Petrobrás. Declarou, ainda, que possuía enorme importância a competência do município de zelar pela população através da implementação de políticas públicas, e que, também visando tal finalidade, deveria ser discutido, de modo aprofundado, o zoneamento ecológico-econômico da região e da cidade, principalmente levando-se em conta que as entidades ambientalistas possuíam uma visão diferenciada daquelas defendidas pelos órgãos governamentais, que pensavam eminentemente nos aspectos financeiro, político e ideológico de seus projetos, e que esses órgãos deveriam tomar consciência de que se está deixando para as gerações futuras um significativo impacto e um significativo passivo ambiental. Ao concluir reafirmou seu posicionamento contrário à situação que está sendo criada com a implantação de projetos como esse que se examinava e que levava à perda da qualidade de vida, pois não se devia consentir que essa caísse ainda mais e chegasse às condições que se verificavam na Região Metropolitana de São Paulo onde coexistem a pior qualidade de vida possível com os melhores padrões de construção, e que, ao se analisar um projeto como esse, deveria estar presentes nessa audiência membros do Comitê da Bacia Hidrográfica desse rio para examinar se os recursos hídricos existentes suportam ou não esse projeto. Cosme Vitor, igualmente representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, depois de declarar que fazia parte da Associação dos Favelados e da Central de Movimentos Populares, comentou que a discussão que atualmente se travava, no âmbito local e mundial, dizia respeito ao aquecimento global, e que, mesmo assim, os projetos desenvolvimentistas que se pretendia implantar no município de São José dos Campos não levavam em conta essa questão. Comentou, também, que a Região Leste, onde se pretendia implantar esse empreendimento, enfrentava atualmente um sério problema social com o adensamento populacional que vinha aí ocorrendo, o qual se agravou com a recente transferência, para lá, de aproximadamente mais 450 famílias e com a construção de vários projetos habitacionais, os quais em breve abrigarão mais de 1 mil famílias, populações estas que se somarão àquela já considerada demasiado para essa região. Comentou, também, que outro fato que contribuirá para tornar mais grave ainda essa situação era a proposta da Petrobrás de contratar, durante o processo de ampliação da refinaria instalada no município – que levará cerca de dez anos –, aproximadamente 10 mil trabalhadores, sem levar em conta os problemas existentes em Engenho do Meio e com o Loteamento Coqueiro na área do empreendimento, aos quais não foi dada nenhuma solução que visasse sua legalização. Comentou, igualmente, que coexistiam com esses problemas aqueles relacionados com a inexistência de infra-estrutura de saneamento básico e com as dificuldades graves de circulação viária, e que, a todos esses problemas, se somariam aqueles que seriam ocasionados com o adensamento populacional. Comentou, ainda, que, embora a revisão do Plano Diretor estivesse em discussão, ela não contemplava essa mini-cidade em construção, pois nem a Câmara Municipal discutira a Lei de Zoneamento, o que o levava a questionar como esse projeto fora aprovado. Comentou, também, que chamara a sua atenção durante essa audiência a afirmação de que todos esses problemas haviam sido resolvidos, embora soubesse que a malha viária do Engenho de Melo sequer comportava o tráfego atualmente existente, e que, também, no bojo desse projeto seria construída uma ciclovia, uma vez que o município havia proibido que se andasse de bicicleta no anel



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

viário. Observou, ainda, que deveria esclarecer-se o destino que teriam os trabalhadores depois de concluídas as obras, e, mais ainda, como seria feito o seu transporte, uma vez que o processo de licitação em curso visava atender, com a contratação de novas empresas de ônibus, a demanda já existente, não se levando em conta a que será criada com a implantação de todos esses projetos. Declarou, por fim, seu protesto contra a realização dessa audiência ao final da tarde de uma segunda-feira, no centro da cidade, o que, sem sombra de dúvida, constituía um desrespeito para com as pessoas que pretendiam discutir esse projeto, e que essa situação desrespeitosa era semelhante àquela cometida quando da realização recente de uma outra audiência em um local de difícil acesso, embora houvesse condições de convocá-la na própria paróquia. Concluiu sua intervenção com a afirmação de que, com essas atitudes, os empreendedores alcançavam seus objetivos, que eram tornar a população interessada impedida de participar da discussão desses projetos. Luiz Eduardo Correia Lima, igualmente representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, declarou, inicialmente, que reiterava os pontos de vista emitidos, uma vez que, durante os quase seis anos que exerceu a função de membro do Consema, ocasião em que participou de mais de sessenta audiências, nunca viu um contingente de pessoas tão pequeno como o que via naquele momento, motivo pelo qual julgava oportuno que essa audiência fosse reavaliada e, possivelmente, novamente realizada, para que pudesse fazer jus às finalidades que pretendia alcançar. Manifestou, em seguida, seu protesto pela ausência de Vereadores do Município de Caçapava, principalmente porque a localização desse empreendimento ocorria em uma ponta do Município de São José dos Campos, ponta esta isolada de sua massa urbana principal, para esbarrar no pequeno município vizinho e alcançar um córrego que, como foi dito, localizava-se em uma planície baixa e já inundara algumas vezes a pista da Rodovia Presidente Dutra, motivo porque desaconselhava a contenção que se pretendia fazer no Parananguaba. Comentou, ainda, que chamava sua atenção a pretensão de se construir uma Tremembé entre Caçapava e São José dos Campos, no limiar de Caçapava, com a intenção de que esse empreendimento jogue toda a “porcaria” em um riozinho que não tem condições de suportar, o qual, depois de atravessar o Bairro de Santa Luzia, o mais pobre do município de Caçapava, deságuava no Rio Paraíba, no trecho mais poluído de toda a sua extensão, que é aquele compreendido entre Engenho de Melo e Caçapava, onde com frequência se verifica zero de DBO, pois, por se tratar de um município pequeno, ele realiza o tratamento de 90% de seu esgoto, o que não acontece no Município de São José dos Campos. Comentou, também, que há trinta anos se alardeia que essa conurbação não interessa ao Município de Caçapava, e considera que ela está sendo promovida de forma premeditada, motivo que o levava a lamentar a ausência de moradores do Município de Caçapava nessa audiência e a considerar necessário que o Consema realize mais duas audiências, uma na Zona Leste e outra em Caçapava, porque é a população desse município que sofrerá os efeitos do aumento das favelas e dos assaltos, motivo por que, efetivamente, esse não era um bom negócio para o Município de Caçapava, que sofrerá os impactos ambientais e sociais desse empreendimento, embora não culpasse a população de São José dos Campos por isso, mas, sim, a premeditação dos interessados. Professor José Moraes, depois de declarar que a audiência deveria ser realizada na Zona Leste, que será a região mais afetada pelo empreendimento, solicitou ao Consema que promovesse nova audiência no Município de Caçapava, dado os possíveis impactos que serão provocados pelo gigantismo do projeto que não podem ser tratados só numa perspectiva local, mas, sim, regional, de modo a se tornar possível que os órgãos municipais façam frente ao intenso processo de conurbação que o Vale do Paraíba vem enfrentando. Propôs, também, que o Secretário do Meio Ambiente do Município de São José dos Campos, André Miragaia, convocasse um fórum



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

regional para se discutir esse processo com os órgãos municipais de toda a região, o que se já tivesse sido feito evitaria a situação constrangedora como essa, provocada pela presença de um pequeno número de pessoas nessa audiência cujo objetivo era discutir os problemas a serem causados por um empreendimento de grande envergadura. Comentou, igualmente, que, de acordo com dados recentemente divulgados, São José dos Campos já contava com uma frota veicular de 300 mil veículos, e se previa para 2050 a circulação de 3 milhões de veículos no Vale do Paraíba, cuja malha viária não será capaz de absorver. Comentou, também, que não se poderia repetir os erros ocorridos no passado, quando projetos da envergadura desse foram aprovados sem se orientarem pelos critérios de sustentação ambiental e cuja consequência foi ter essa região ficado comprometida com o processo de conurbação que a implantação desse empreendimento deu lugar. Declarou, ainda, que, embora o empreendedor afirmasse que o projeto se enquadrava no percentual de crescimento da cidade, esta possuía uma dinâmica de crescimento próprio e convivía com o mito do progresso, do desenvolvimento e da geração de emprego, o que era ilustrado pela ampliação da Revap que, sozinha, geraria, aproximadamente, 10 mil novos postos de trabalho. Acrescentou que o fato de o Loteamento Aquarius abrigar empresas e indústrias o levaria, sem sombra de dúvida, a atuar também como um indutor do crescimento populacional, o que favoreceria o processo de conurbação em curso, tornando-se necessário que se estabeleçam os limites de crescimento de cada um dos municípios do Vale do Paraíba. Comentou, igualmente, que, em decorrência do passivo ambiental já existente e diante da perspectiva de convivência com o verdadeiro monstro que seria esse pólo petroquímico ampliado, ocorreria um grande impacto negativo na saúde da população do entorno, em relação à qual até hoje nenhum órgão público demonstrou qualquer preocupação, e isso o levava a questionar a razão do receio das autoridades de São José dos Campos em “mexer” com a Petrobrás e que os órgãos municipais não deveriam pensar apenas em aumentar a arrecadação dos impostos, pois deveriam preocupar-se também com o bem-estar e a saúde da população. Comentou, ainda, que o Plano Diretor do Município deveria ser revisto e amplamente debatido pela população antes de se aprovar esse mega-projeto. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes de entidades da sociedade civil: Roberto Simão, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos, comentou que, embora apoiasse o “empreendedorismo”, era preciso se considerar a significativa mudança que o município de São José dos Campos vem vivenciado numa perspectiva ambiental, e que esse projeto se voltava tão somente para o crescimento econômico do mercado interno. Comentou que, embora a elaboração do EIA/RIMA fosse determinado por resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente, ele não se orientava pelo novo conceito de sustentação ambiental. Declarou, ainda, que não viu nesses estudos referências às APAs de Caçapava e de São Francisco Xavier, as quais, a seu ver, deveriam ser contempladas com os recursos oriundos da compensação ambiental. Comentou, em seguida, que igualmente não viu analisados pelos estudos os três impactos que seriam provocados nos recursos hídricos, quais sejam, rebaixamento do lençol freático, mudança em seu regime e diminuição do aquífero, e que se solicitasse fossem esses impactos quantificados, pois só assim eles poderiam ser minimizados. Comentou, igualmente, que outra questão importante a ser contemplada pelos estudos eram os impactos a serem causados no regime de distribuição da energia solar, que ainda era muito desconsiderado, mas eram importantes porque sua distribuição nos ecossistemas se dava de diferentes maneiras, ou seja, parte da energia que chegava a essa região era absorvida pelos fenômenos de “vácuo”-transpiração da vegetação, parte pela fotossíntese e outra parte esquentava esse sistema, e que, com a vinda desse empreendimento, todo esse equilíbrio se alterava. Outro aspecto importante, declarou, dizia respeito



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ao vazio já referido, o que pode ser consequência de um engano havido quando da elaboração do plano diretor, que localizou a zona de expansão urbana nos limites do município, e talvez ela devesse situar-se mais próxima da mancha urbana já consolidada, de modo a evitar o surgimento desses vazios com a implantação de novos empreendimentos nessas regiões limítrofes, questão essa que deveria ser discutida pelo EIA, na perspectiva de se pensar quais as medidas adequadas para mitigá-los. Denis Ometto, depois de declarar que era representante do Núcleo de Movimentos Populares do PSTU, e que, antes de fazer comentários a questões específicas relacionadas com o empreendimento, lembrava que essa audiência era realizada para dar cumprimento à disposição legal de se oferecer esclarecimentos às pessoas que moram no entorno dos empreendimentos que causam significativos impacto ambiental, objetivo este que possivelmente não será atingido pelo fato de essa população não ter comparecido a esse evento, o que se deu por uma falha na divulgação, que era de responsabilidade do órgão empreendedor e do empreendedor, e que, em 2004, o PSTU conseguiu adiamento da audiência cuja finalidade era discutir o EIA/RIMA do empreendimento de responsabilidade da Revap, com base, igualmente, no fundamento de falha na divulgação, ou seja, ter sido convocada em um prazo muito curto. Acrescentou que, no caso desse loteamento, essa audiência foi convocada dentro do prazo legal, mas foi pouco divulgada, e que o PSTU estava disposto a recorrer à Justiça para que ela fosse novamente realizada e de forma a atingir os seus objetivos. Declarou, em seguida, que, em relação ao EIA/RIMA, existia a determinação do Conama de que o RIMA fosse elaborado em linguagem acessível, de modo a facilitar seu entendimento, e que sentiu falta de referência aos dispositivos do Decreto Federal nº 750, de 1993, principalmente aqueles que diziam respeito à proteção dos remanescentes da mata atlântica em estágio inicial de regeneração, e que também não verificou no EIA referências às medidas que seriam adotadas para proteger os 62 hectares de remanescentes de mata atlântica as quais os estudos se referiam. Acrescentou, ainda, que esse decreto estabelece que só em circunstâncias excepcionais remanescentes de vegetação podem ser suprimidos, ou seja, quando for de interesse social ou de utilidade pública, que não era o caso desse empreendimento, e que o EIA/RIMA declarava que 58% das áreas seriam impermeabilizadas, as quais, somadas às outras que se tornarão igualmente impermeáveis fazia com esse percentual atingisse os 60%. Declarou, por fim, não ter constatado no EIA nenhuma referência a microclimas, e ter verificado que os benefícios, como malha viária e de infra-estrutura, ficariam a cargo do Poder Público, especificamente da Prefeitura, e que era incompreensível o uso de recursos públicos na implantação de empreendimento essencialmente privado. Acrescentou, também, que havia uma polêmica acerca do responsável pela poluição atmosférica, se era a indústria automobilística ou a Revap. Leonardo Abe, representante da Associação do Turismo Sustentado de São José dos Campos, depois de declarar que fazia parte do Conselho Gestor da APA de São Francisco Xavier e que reivindicava a inserção dessa unidade de conservação como área de influência direta do empreendimento, pois ela, entre outros atributos, possuía o manancial mais importante para o abastecimento dessa região, comentou, ainda, que, em relação à participação pública, sensibilizou-se porque conhecia as dificuldades das pessoas que moravam nessa região, pois um grande número delas trabalhava no Ceasa, onde ele também trabalhava. Comentou, igualmente, que, durante o processo de regulamentação da APA de São Francisco Xavier, participara de duas audiências, uma em São Francisco Xavier e outra em São José dos Campos, e que essa experiência o fez reconhecer a importância da participação nesses eventos, e por esse motivo reivindicava fosse realizada uma audiência, também, na Zona Leste. Comentou, ainda, que, como trabalhava com recuperação de nascentes, informava que existia recomendação de que não se deveria realizar plantio de árvores nos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

lugares onde brotava água, área esta que se chamava de contribuição dinâmica das nascentes, mas, sim, se deveria plantar gramíneas, porque o principal componente das nascentes era o entorno, que permaneceria permeável. Em seguida, pediu esclarecimentos sobre o órgão responsável sobre o monitoramento das nascentes, pois, caso elas secassem – o que acreditava que ocorreria -, ele proporia a forma como seria compensado esse dano. Ângela Aparecida da Silva, representante da Marcha Mundial de Mulheres, depois de declarar que o público era pequeno para discutir uma obra importante como essa, reiterou os pontos de vista anteriormente emitidos e solicitou ao Consema que, com a mesma seriedade com que coordenava as audiências, reexaminasse a adequação dessa que ora se realizava e que não cumpriria sua finalidade, uma vez que não estavam presentes os moradores de Caçapava, Eugênio de Melo, Santa Inês I e II, Jardim São José e dos loteamentos clandestinos, o que tornava essa audiência ilegítima, o que se devia também ao local, dia e horário de sua realização. Comentou, igualmente, que o Plano Diretor do Município, orientado pela Lei nº 10257 e pelo Estatuto das Cidades, legislações estas que exigiam a elaboração, para esse tipo de obra, do Estudo de Impacto de Vizinhança para os Municípios de São José dos Campos e Caçapava. Declarou que o Plano Diretor do Município - que, apesar de genérico, foi aprovado pela Câmara Municipal - exigia também a apresentação desse estudo, motivo por que sugeria que ele fosse elaborado. Pediu esclarecimentos em seguida sobre: a) o tipo e a natureza dos equipamentos que serão implantados; b) as espécies nativas que serão suprimidas; c) o órgão que se responsabilizará pelo tratamento de esgoto que será gerado, uma vez que não se tem certeza de que a Sabesp renovará o contrato com o órgão municipal. Depois de declarar que outro ponto polêmico era a construção da passarela, já dada como certa, embora o viaduto não tivesse sido construído, pediu esclarecimentos, igualmente, para o fato de o Conselho de Desenvolvimento Urbano do Município de São José dos Campos não ter oferecido parecer sobre esse empreendimento, e que, a seus olhos, outros conselhos e também a Câmara Municipal deveriam ter-se posicionado. Vicente de Moraes Cioffi, representante do Fórum Permanente em Defesa da Vida de São José dos Campos, depois de declarar que a questão do abastecimento global deveria ser enfatizada, principalmente levando-se em conta o grande número de empreendimentos que se pretendia fossem implantados no município, alguns dos quais já se encontravam em fase de construção, inclusive um grande número de loteamentos cuja população seria significativa, pois só para esse que era objeto de discussão estava prevista uma população em torno de 26 mil pessoas, questionou se esse adensamento populacional e essa alta impermeabilização do solo eram almejados pela sociedade civil, pelas entidades ambientalistas, pelo Poder Público e pela sociedade em geral. Comentou, ainda, que há dez anos os ambientalistas eram vistos como “malucos”, “viajantes”, e atualmente as denúncias eram feitas pela imprensa nacional – inclusive pelo jornal “O Estado de S. Paulo” – e internacional, pela ONU e pelos cientistas, e que, entretanto, a população do Município de São José dos Campos acreditava que estava dentro de uma redoma de vidro e que nada lhe aconteceria, e que, portanto, as consequências que adviriam do aquecimento global não a afetaria, e tal postura era demonstrada pelo fato de o município contribuir para esse problema com a implantação de empreendimentos como este, os quais contribuíam de forma significativa para esse problema. Comentou, também, que outra questão relevante dizia respeito à necessidade de que fossem realizadas audiências públicas no Município de Caçapava e na Zona Leste de São José dos Campos, para que a população que efetivamente seria afetada pelo empreendimento fosse esclarecida. Comentou, igualmente, que se contrapunha à decisão do empreendedor de realizar levantamento arqueológico durante a construção do empreendimento, uma vez que IPHAN, através de portaria, determinava que esse levantamento deveria anteceder à fase de construção de qualquer



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

empreendimento, e que o relatório elaborado pelo empreendedor, o qual fazia parte do EIA/RIMA, afirmava a presença de vestígios de artefatos arqueológicos, como fazendas antigas, embora, na apresentação feita no início da audiência, tivesse sido afirmado o contrário. Declarou, outrossim, que havia necessidade de se elaborar análise de risco da região, dada a presença de uma unidade da Petrobrás, de um aterro, de um gasoduto e de vários loteamentos, pois, caso haja qualquer acidente, se faz necessário evacuar a população, o que deveria ser planejado antecipadamente. Declarou, ainda, que outros aspectos importantes e que mereciam atenção diziam respeito: a) à quantidade de esgoto que seria gerado e lançado no Córrego da Divisa; b) ao adensamento populacional e à impermeabilização decorrente do solo; c) à aquisição prevista de 277 ônibus para atender à demanda que ocorrerá com a implantação desse empreendimento; d) e, por último, à geração de lixo pelo empreendimento, uma vez que o aterro existente não tem condições para receber esse acréscimo. Amélia Omura, Vereadora do Município de São José dos Campos, comentou que, em primeiro lugar, pedia esclarecimentos sobre a placa que se encontrava fixada na frente do empreendimento com a legenda “vende-se”, porque, como todos sabiam, a Serveng já foi objeto de debate e de discussão sobre a abertura ou não de CPI para apurar os procedimentos que adotava, e, nesse caso, essa empresa deveria esclarecer se pretendia vender a área ou construir o condomínio. Declarou que anexaria ao documento que encaminharia com essa foto o pedido de revisão do lançamento de IPTU, solicitado pela empresa, que datava de 2002, cujo processo tinha o número 72.431, e o pedido de construção do loteamento, cujo número era 1.744 e datava, também, de junho de 2002, e essa coincidência de datas mostrava que os dois processos eram contemporâneas. Declarou, ainda, que parecer da Junta de Recursos da Prefeitura do Município de São José dos Campos, datado de 2003, era contrário ao pedido e revisão do IPTU, e esse parecer fora assinado pelo relator, que era o funcionário de carreira desse órgão municipal, Mário Kanashiro. Declarou, ainda, que, analisando os documentos emitidos pela Prefeitura, verificou que à diretriz do loteamento assinada pelas Secretárias Eliana Pinheiro e Maria Rita, em 11 de novembro de 2003, coincidentemente encontrava-se anexado também um documento datado de 10 de novembro de 2003, e, no processo de revisão do IPTU, havia outro documento emitido pelo Ibape e, também, um documento de 2003 com uma argumentação bastante consistente, assinado pela empresa Serveng. Argumentou que, portanto, essa empresa protocolava seus pedidos na Prefeitura e, em resposta, era expedida a documentação, e suas datas coincidiam com aquelas dos documentos anexados no processo de revisão do IPTU, que tramitava em uma instância da Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Comentou, também, que havia documentos datados de 17 de julho de 2003, como, também, documentação desse mesmo período emitida pela Secretaria Estadual, e havia, também, parecer contrário à concessão da revisão emitido pela Junta de Recursos da Prefeitura, e, em 17 de fevereiro de 2004, foi acolhido pedido de revisão da Serveng, embora funcionários da Prefeitura Municipal e São José dos Campos afirmem que o valor do IPTU inicialmente cobrado estivesse abaixo do valor de mercado. Declarou que, portanto, se discutia: 1) a autorização para esse grande loteamento; 2) a discussão da tributação abaixo do valor de mercado; 3) uma das conseqüências desse grande empreendimento, qual seja, a conurbação; 4) e a necessidade de equipamentos sociais, principalmente creches, como contrapartida, e, também, que fossem realizadas outras audiências públicas. Acrescentou que, portanto, havia, de um lado, uma série de demandas por parte da população, e, por outro lado, a Prefeitura sabia que, se esse empreendimento fosse aprovado, a área se valorizaria muito mais, mas, mesmo assim, diminuiu o valor do IPTU. Concluiu afirmando que, por todas estas razões, apelava para que houvesse transparência nesse processo, principalmente porque se sabia bem como ocorria a valorização real



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

das áreas pelas empresas do setor imobiliário e que era importante que se ficasse vigilante, motivo por que, inclusive, havia formulado pedido para que o Tribunal de Contas revisse essa concessão da Prefeitura de baixar o IPTU a ser pago pela Serveng, mas que esse órgão entendeu correto o procedimento do órgão municipal, e, ao final, declarou que temia que essa audiência fosse usada para valorização dessas áreas. Wagner Baliero, Vereador do Município de São José dos Campos, ratificou o ponto de vista da Vereadora Amélia Omura, com o argumento de que o valor do metro quadrado da área pertencente à Servenge caíra de 14 para 7 reais e 3 centavos, embora, em alguns casos, o valor do IPTU de áreas do entorno fosse 18 reais o metro quadrado, segundo dados da própria Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Comentou, igualmente, que, de início, como falara a Vereadora Amélia Omura, esse pedido de revisão do IPTU foi negado, mas foram impetrados alguns recursos, os quais, ao final, foram deferidos e autorizado o rebaixamento do percentual desse imposto, e que tudo isso ocorreu, como igualmente foi dito, concomitantemente ao processo de autorização do empreendimento pelos órgãos municipais. Declarou, também, que havia necessidade de se elaborarem estudos sobre todos os loteamentos que se pretendia fossem implantados nessa região, porque, além desse cuja análise era objeto dessa audiência, havia loteamentos no Alto de São José e um enorme vazio urbano entre esse empreendimento da Serveng e as áreas urbanizadas, o que tornava necessário analisar-se se, futuramente, nesse vazio não seria implantado outro empreendimento. Declarou que também era importante se debater o que a população pretendia para essa região e tal decisão constar dos estudos ambientais dos loteamentos que se pretendia aí implantar, e não examinar de modo isolado cada um dos empreendimentos. Declarou, ainda, ter constatado, na consulta que fez ao EIA/RIMA no que dizia respeito principalmente à contenção das cheias, que do projeto inicial desse empreendimento constava a supressão de todas as nascentes, o que o levou a ser recusado pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, mas que persistia uma certa polêmica a esse respeito, motivo pelo qual os estudos ambientais afirmavam que daqui a dez anos era necessário se elaborar outro estudo para saber se as medidas utilizadas para contenção desse fenômeno se demonstraram eficazes, e achava importante que se designasse, desde agora, o responsável por esse futuro estudo e pelas obras e ações que se farão necessárias. Argumentou, também, que via com preocupação a questão da saturação da malha viária da região, a construção de um viaduto em Eugênio de Melo e de uma saída alternativa, uma vez que, em relação a essas obras, existia no EIA/RIMA somente a expectativa de parceria entre os empreendedores e os órgãos públicos, mas considerava que as empresas responsáveis por esses empreendimentos deveriam executá-las, e não apenas se predispor a contribuir com o Poder Público, pois essas obras eram imprescindíveis para o sucesso de cada um desses empreendimentos imobiliários. Acrescentou, ainda, que, como a infra-estrutura existente nessa região não era suficiente para atender à demanda que surgirá quando esse empreendimento estiver funcionando, deveria constar do EIA/RIMA o prazo para que entre em funcionamento os equipamentos que serão construídos pelos empreendedores, isoladamente ou em parceria com o Poder Público. Dulce Rita, Vereadora do Município de Caçapava, comentou que a população de Eugênio de Melo não foi nem consultada nem esclarecida, porque não foi realizada audiência pública visando tal finalidade, e que será essa população que enfrentará, com a implantação desse empreendimento, problemas relacionados com o trânsito, com a ausência de saneamento básico e de equipamentos como creche, com a falta de escola, com a contaminação dos mananciais e com o atendimento precário na área da saúde. Comentou, igualmente, que, como a população da região duplicará no prazo de dois anos, é necessário se analisar a situação dessa população agora e no futuro, e que, por esses motivos,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

solicitava fosse realizada audiência pública nesse bairro, precisamente na Fatec, para que, por um lado, os órgãos licenciadores tomassem conhecimento da situação atual dos moradores, e, por outro lado, esses moradores tomassem conhecimento do futuro que os esperava. Comentou, ainda, que outra audiência deveria ser realizada no Município de Caçapava, cujos moradores seriam os grandes prejudicados com a implantação desse empreendimento. Ao concluir declarou que, em nome dos Vereadores do Município de Caçava, protestava contra o fato de não terem sido consultados sobre o local em que se realizaria essa audiência. O Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, declarou que, levando em conta a necessidade de se favorecer à participação da sociedade no processo de licenciamento, através de suas intervenções nas audiências públicas, concederia a palavra a duas pessoas, uma que deveria ter falado no segmento em que se manifestam os representantes das organizações da sociedade civil, e outra, na etapa em que as pessoas se manifestam em seu próprio nome, pois elas chegaram à audiência no momento em que já haviam-se transcorrido essas duas etapas, uma delas era a Professora Delma Vidal e a outra era Marcelo Manara. Delma Vidal, representante do Centro de Amigos da Natureza, comentou que esse loteamento já havia sido analisado pelos membros da entidade que representava, e que, com base nessa análise, fora redigido documento de seis páginas, através do qual se contestavam vários aspectos do Estudo de Impacto Ambiental sobre esse empreendimento, alguns dos quais já haviam sido contemplados na nova proposta de projeto, mas aqueles que considerava mais críticos não foram discutidos, entre os quais se incluíam os problemas gerados pelo processo de expansão urbana descontínua, que criou grandes vazios urbanos. Declarou que esse processo criava problema para o sistema de infra-estrutura urbana, de modo que não ficava garantido, com os novos loteamentos, o fluxo de veículos. Comentou, igualmente, que outro ponto que não era abordado era que lhe parecia que o EIA/RIMA partia de uma premissa espantosa ao assumir que não se fazia necessário discutir a conurbação com Caçapava, uma vez que já havia ocorrido entre São José dos Campos e Jacareí, mas que chamava atenção para o dado muito importante, que era o surgimento de uma outra cidade entre Caçapava e São José dos Campos, que se traduziria no acréscimo de mais 26 mil habitantes, que, somados aos de Eugênio de Melo, faria surgir um novo município, processo esse não visto pelo EIA/RIMA. Declarou, ainda, que outro problema dizia respeito às nascentes, e que, a esse respeito, se tinha levantado a polêmica do solo poroso e da existência de um grande número de nascentes na região, que eram certamente alimentadas pela infiltração de água, pois todos os mapas de curva mostravam essa condição, motivo por que foi solicitado que se realizasse um balanço hídrico, considerando-se esse fato, mas que, na verdade, foram elaborados novos estudos de drenagem, considerando-se que a infiltração do terreno se reduziria, recalculando-se todos os sistemas de drenagem superficial, esquecendo-se, no entanto, de que não bastaria protegerem-se as nascentes com a conservação de áreas de 50 metros ou com matas, se não se permitir que a água que as alimenta penetre mais profundamente no terreno. Comentou, ainda, que, portanto, essa área nunca poderia ser submetida a sistemas de cortes e aterros, transformando completamente o processo de infiltração. Declarou, também, que existia uma situação crítica naquele local, ao se proteger nascentes que deixarão de existir em virtude do processo de impermeabilização que surgirá. Declarou, igualmente, que, não havia consenso acerca do processo, pois, se por um lado se propunha proteger as nascentes e, desse modo, se cumprir a lei, por outro lado, se entendia que não era necessário se criarem as condições para se fornecer água a essas nascentes. Argumentou, ainda, que outro aspecto que questionava no EIA era a premissa de que esse empreendimento não promoverá o adensamento populacional da região, na medida em que postulava que só os moradores de São José dos Campos residirão nesse loteamento. Argumentou, ainda, que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

outro ponto questionável dizia respeito ao cálculo acerca do processo de ocupação com base apenas em curvas de crescimento que não levavam em conta o histórico da região, e que, portanto, existia uma série de pontos no estudo que acabavam não sendo abordados de forma realista. Ao concluir declarou que os grandes problemas a serem causados por esse empreendimento eram a conurbação, a expansão urbana descontínua e a sobrevivência das nascentes. Marcelo Manara comentou que se manifestava como cidadão do Vale do Paraíba e como membro da entidade Centro de Amigos da Natureza, e que, além dos pontos colocados pela manifestante que o antecederam, havia outros de vital importância, como, por exemplo, a necessidade de se elaborar um Estudo de Impacto da Vizinhança, levando-se em conta o processo de conurbação, a necessidade de se consultarem os conselhos de educação e de desenvolvimento urbano, em virtude do impacto que esse empreendimento causará aos serviços municipais, e que, também, se fazia necessário saber se São José dos Campos, se Caçapava, enfim, se o Vale do Paraíba tinha condições de assumir os impactos que serão causados nesses serviços. Comentou, ainda, que outros pontos diziam respeito à necessidade de se elaborar uma análise de risco da região e se questionar a concessão de diminuição do percentual do IPTU. Argumentou, em seguida, que ratificava as manifestações feitas que consideram essa audiência pública não-representativa da população da região, uma vez que apenas trinta das cinquenta pessoas que a ela compareceram eram da sociedade civil, motivo por que reivindicava a realização de audiência pública na Zona Leste e em Caçapava, pois, se elas não correrem, o processo não consumará, dado que esse projeto causará impacto a toda a região e isso não pode ocorrer sem se ouvir sua população, e que esta não havia comparecido a essa audiência porque o processo de divulgação fora falho, o que era imperdoável, pois isso colocava uma mácula irreversível no processo de licenciamento desse empreendimento. Ao concluir, comentou: 1) que esse processo de conurbação em curso, do qual esse empreendimento era o carro-chefe, merecia uma audiência pública da dimensão do Vale do Paraíba; 2) que deveria ser dado um retorno às contribuições e sugestões oferecidas; 3) que resumiria todos os dados levantados durante essa audiência e os apresentaria ao Ministério Público para que endossasse essas reivindicações. André Maragaia, Secretário de Meio Ambiente do Município de São José dos Campos, depois de declarar que encaminharia sua contribuição por escrito à SMA, comentou que o Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José dos Campos, por ocasião das reuniões que analisou esse empreendimento, criou uma câmara técnica para tratar desse empreendimento. Comentou, ainda, que algumas questões abordadas durante a audiência, particularmente aquelas que diziam respeito à indução e à conurbação, iam ao encontro do posicionamento do órgão municipal que chefiava, e que o mesmo se dava em relação à solicitação de que fossem realizadas audiências públicas na Zona Leste de São José dos Campos e no Município de Caçapava. Comentou que outra preocupação importante do órgão que chefiava dizia respeito à área onde se dava a recarga do aquífero, sobretudo com a retirada da cobertura de argila porosa, pois era necessário que essa área fosse preservada, e, nessa perspectiva, sugeria que o Consema solicitasse ao Comitê de Bacias que executasse a medição da vazão das nascentes agora, ou seja, antes de ser implantado esse empreendimento, pois assim se teria uma noção, depois da instalação e da operação desse empreendimento, acerca do comprometimento ou não da recarga do aquífero. Comentou, ainda, que, na reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, se propôs que esse projeto fosse revisto na perspectiva de continuarem preservadas as partes mais altas do terreno, onde ocorria a recarga do aquífero, ou seja, que o empreendimento se amoldasse à topografia do terreno. Comentou, em seguida, que, nos últimos anos, já se verificou um significativo aumento do tráfego na Rodovia Presidente Dutra, de modo que já era utilizada como avenida. Comentou, igualmente, que as outras



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

preocupações que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possuía diziam respeito: 1) aos custos que o Poder Público teria com o deslocamento dos serviços municipais para que pudesse atender o aumento da população, pois essa área onde o loteamento seria implantado era antecedida por um vazio urbano; 2) à indução à ocupação do entorno do empreendimento, pois a população que prestará serviço ao loteamento com certeza ocupará essas áreas e a prevenção desse fenômeno exigia recursos do Poder Público; 3) aos loteamentos clandestinos existentes nessa região, e que a empresa consultoria não deveria utilizá-los como modelo, pois se tratava de ocupações irregulares que acabaram sendo licenciadas. Declarou, por último, que ratificava a proposta do Professor José Moraes de se realizar uma discussão sobre a conurbação, de modo a envolver todo o Vale Paraíba, pois era fundamental que a população sobre a possibilidade de a cidade de São José dos Campos se emendar com outras como aconteceu com a RMSP, e que, para evitar esse fenômeno, se fazia necessário se criarem zonas de amortecimento. Passou-se à etapa das réplicas. Juan Piazza, representante da J.G.P. Consultoria e Participações, responsável pela elaboração do EIA/RIMA, comentou: 1) que a implantação desse projeto não exigia fosse suprimida qualquer tipo de vegetação em estágio avançado de regeneração, e que, portanto, não seriam descumpridas as disposições do Decreto Federal nº 750; 2) que apenas 40% da área do lote seria impermeabilizada, e que se estava trabalhando para se diminuir mais ainda esse percentual; 3) que não ocorreriam impactos de microclimas em áreas com a dimensão dessa do loteamento; 4) que a infra-estrutura do loteamento seria construída pelo empreendedor, mas a implantação dos equipamentos sociais a serem instalados nas áreas institucionais desse empreendimento seriam de responsabilidade do Poder Público, embora houvesse a possibilidade de se constituir, para tanto, uma parceria entre este e o empreendedor, embora isso não tivesse sido ainda cogitado; 5) que o projeto de recomposição vegetal não contemplava apenas plantio, mas, também, áreas alagadas e outras; 6) que, se for exigido, será apresentado Estudo de Impacto de Vizinhança, mas ele terá um escopo menos abrangente do que o EIA/RIMA; 7) que não haverá supressão de nenhuma espécie; 8) que, se não for renovado o contrato com a Sabesp, o novo concessionário assumirá a operação da ETE, e o que constava do EIA é que o empreendedor é o responsável pela sua implantação, mas não por seu funcionamento; 9) que a prospecção arqueológica ocorrerá antes da implantação do empreendimento, e, além disso, será feito o monitoramento durante sua execução, porque podem surgir novos vestígios após a prospecção; 10) que, depois de verificada a ocupação máxima do loteamento, o que ocorrerá daqui a 25 anos, se estimava que parte do transporte será feita por ônibus e isso gerará uma demanda equivalente a 227 viagens de ônibus/dia; 11) que a APA São Francisco Xavier não havia sido contemplada como área de influência do empreendimento, mas isso será feito; 12) que não era prevista demanda de água para processos industriais, mas isso não descartava a possibilidade de se solicitar aumento do volume concedido, embora a quantidade prevista fosse relativamente generosa; 13) que todos os impactos que serão causados pelo empreendimento já estão ocorrendo na região, pois ela fora ocupada por loteamentos, que, por serem clandestinos, geraram um percentual de impermeabilização bem maior do que os propostos por esse loteamento, e, mesmo assim, esse fator não provocou extinção de nascentes na área de influência indireta do empreendimento, embora tenham provocado problema de assoreamento; 14) que a proposta de monitoramento da vazão das nascentes era extremamente bem-vinda e perfeitamente factível, e podia constituir uma das atribuições da associação do loteamento, a qual poderá enviar relatórios à SMA e cópias desse relatório às entidades que desejarem obtê-los; 15) que o EIA/RIMA tem de medir, avaliar, aproximar e quantificar os impactos que o empreendimento poderá provocar, ou seja, aqueles que só serão provocados por ele, e que, para o cenário previsto para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

o aumento da população do Município – 1 milhão até 2020 -, esse empreendimento em nada contribuirá, pois as pessoas que estão migrando continuarão procedendo dessa maneira em virtude de motivos que não possuem qualquer relação com esse empreendimento, porque ele sequer atenderá ao crescimento vegetativo da população da área de influência direta desse empreendimento, mas captará apenas uma fração dela; 16) que, se ocorrer indução, isso será decorrência da implantação de indústrias, as quais se apoiarão na mão-de-obra que se encontrará aqui, e essa premissa se aplica também ao consumo de água e à geração de esgoto; 17) que esse empreendimento, ao fixar a mão-de-obra local, poderá melhorar a racionalização das viagens e, portanto, a circulação viária; 18) que o empreendedor não tem competência para mudar o Plano Diretor do Município, e que o planejamento da ocupação urbana ocorre em duas instâncias, uma das quais é o Município, ao aprovar esse plano, e, no Município de São José dos Campos um plano diretor se encontrava em vigor, e suas determinações estão sendo obedecidas por esse projeto, pois se pretende implantá-lo na região prevista para expansão urbana; 19) que o processo de conurbação já se encontrava em curso e esse empreendimento se inseria nesse processo e, com certeza, contribuirá para sua consolidação, pois isso foi previsto pelo Plano Diretor na medida em que escolheu como zona de expansão determinadas áreas ao longo do eixo da Rodovia Presidente Dutra e fora do eixo Norte-Sul; 20) que importante era delimitar o delta de impactos que serão provocados por esse empreendimento e se identificar o que deve ser cobrado e o que cabe cobrar do Plano Diretor; 21) que, grosso modo, o lixo será gerado independentemente do funcionamento desse empreendimento. Ricardo Ferraz, representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, comentou: 1) que se concluía, por tudo o que foi dito, que a capacidade de suporte dessa região está por estourar; 2) que é inconcebível que essa audiência seja representativa, uma vez que não contou com a participação da população rural, daquela que residia no entorno do empreendimento e do Município de Caçapava; 3) que as pessoas analfabetas estavam sendo discriminadas, uma vez que a divulgação das audiências era feita prioritariamente por escrito, motivo por que deveria ser revisada a deliberação do Consema que normatizava seu processo de organização, convocação e realização, de modo que a divulgação seja feita prioritariamente pelo rádio e pela televisão; 4) que o Ministério Público deveria participar das audiências públicas, de modo a identificar a possibilidade de ocorrência de crimes ambientais; 5) que a pressão antrópica sobre a Rodovia Presidente Dutra tem sido muito forte com a formação de redutos que chegam a abrigar 5 mil carros e chega a atingir alguns mananciais. Professor José Moraes, igualmente representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, comentou que o empreendedor assentiu que esse empreendimento consolidaria o processo de conurbação, mas respaldou essa contribuição nas diretrizes do Plano Diretor, e que, aos seus olhos, nem tudo que é legal deve ser moralmente aceito, e as forças políticas de São José dos Campos se tornaram cúmplices desse documento, embora houvesse vozes isoladas que o constavam. E, ao concluir, comentou que esse empreendimento não era moralmente aceito, porque contribuiria para esse processo em relação ao qual a população do Vale do Paraíba já se manifestara contrária. Demis Ometto, igualmente representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, comentou que essa audiência não atingiu os objetivos aos quais se propunha, que era contribuir para o esclarecimento da população acerca dos impactos que seriam causados com a implantação desse empreendimento, e que não era cabível que o EIA/RIMA se transformasse em apenas um instrumento burocrático, preocupando-se tão somente com o cumprimento de alguns requisitos e procedimentos, porque aquilo que se encontrava em jogo era a vida humana, que deveria estar acima de qualquer empreendimento econômico, o que era



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

entendimento do próprio Tribunal Superior de Justiça. Ao concluir, declarou que não há mais lugar para se falar de desenvolvimento sustentável, pois os recursos naturais da região já se haviam esgotado. Luiz Eduardo C. de Lima, também representante do Coletivo das Entidades Ambientistas Cadastradas no Consema, comentou que não era necessário mais evidenciar a necessidade de se alterar a maneira de se ver o Mundo, porque já se constatou que o modelo de civilização em vigor já produziu todos os problemas que se verifica existirem hoje no Planeta, e que a responsabilidade moral deve tornar-se mais importante do que a responsabilidade legal, e, portanto, já não é concebível pensar-se que daqui a dez anos algumas situações ocorrerão com ou sem a contribuição de determinados empreendimentos, e que o EIA/RIMA apresentado, instrumento este concebido para a promoção do desenvolvimento sustentável, não pode justificar-se a partir de uma visão determinista. O Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, declarou que não gostava de “atropelar” as normas das audiências, não gostava de abrir exceções, pois, durante os quinze anos em que usava da competência de coordenar sua convocação e realização, sempre se portou como um fiel seguidor de suas normas, e que, assim se posicionava, porque, mais uma vez, fora solicitado para que cedesse a palavra a uma pessoa que chegara à audiência quando já se haviam transcorrido todas as etapas desse procedimento. Declarou, em seguida, que, mesmo assim, em nome da mais ampla participação, cederia a palavra ao Senhor Carlos Henrique. Este manifestante declarou que a população do Município de Caçapava solicitava fosse realizada uma audiência pública em seu território com vistas a obter esclarecimentos sobre esse projeto e sobre os impactos que ele produziria, pois se repetiriam problemas semelhantes àqueles que ocorreram e que eram provenientes de políticas adotadas pelo Município de São José dos Campos e cujos impactos se refletiam em Caçapava, como foi o caso da implantação de política habitacional que provocou problemas de segurança em Caçapava. Mauro Wilken, representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente, solicitou: 1) que, para que o controle social fosse firmemente exercido, era necessário que se realizassem audiências públicas na Zona Leste de São José dos Campos e no Município de Caçapava; 2) que os Vereadores do Município de São José dos Campos conferissem agilidade ao processo de adequação do Plano Diretor, e que, enquanto isso não ocorrer, se paralisasse o processo de análise de todos os projetos que se pretendia implantar em seu território; 3) que fosse elaborado Estudo de Impacto de Vizinhaça Municipal; 4) que a construção e instalação de equipamentos públicos se vinculasse, de modo harmônico e progressivo, com a venda dos lotes; 5) que a construção das vias de acesso deveria anteceder o processo de licenciamento do empreendimento; 6) que as ruas e calçadas fossem pavimentadas com bloquetes, de modo a contribuir para o abastecimento dos aquíferos; 7) e, por último, que toda construção de equipamentos industriais e de equipamentos sociais contasse com recurso para captação das águas pluviais, de modo também a contribuir para a manutenção das águas subterrâneas. Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, declarou que, com todo respeito às manifestações expressas sobre o horário, dia e local das audiências públicas, declarava que, em primeiro lugar, uma posição basilar fora transmitida pelo Professor José Moraes, qual seja, que às vezes as coisas podiam ser legais, mas poderiam não ser moralmente justas, com o que concordava, mas afirmava também que as normas eram feitas, grosso modo, para ajudar o funcionamento da sociedade, motivo pelo qual se pressupunha que a própria sociedade viesse a entender que elas precisavam ser mudadas para contribuírem efetivamente para o seu bom funcionamento. Declarou que, talvez, fosse isso que deveria ser feito em virtude do clamor que testemunhou durante essa audiência em relação a alguns critérios nos quais se pautam as audiências públicas. Declarou, outrossim, que essa audiência pública havia sido marcada no ano passado,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ocasião em que ele, Secretário-Executivo, tomara um susto quando se dirigiu ao local de sua realização. Vale dizer, acrescentou, que as inúmeras audiências realizadas nesse município, ocorreram em diferentes lugares – inclusive neste em que se encontrava agora - e que, ele, ao chegar ao local onde se realizaria a primeira audiência sobre esse empreendimento, tomou um susto ao verificar que não era neste o local onde ela aconteceria, mas em um outro auditório da universidade, na periferia da cidade. Declarou que, ao ser passado o endereço do local onde se realizaria a primeira audiência, julgou que se tratasse deste local, e que durante a realização daquela audiência foram feitas várias reclamações, pelo fato de aquele local estar, como disse, afastado do centro da cidade. Declarou, ainda, que, por esse motivo, e, também, por terem sido feitas críticas ao processo de divulgação – naquela ocasião o empreendedor não cumpriu o requisito de que as divulgações feitas através da rádio deveriam ser distribuídas ao longo dos vinte dias úteis transcorridos desde a data da convocação até a da realização da audiência, e fez a divulgação nos três dias sucessivos à publicação no “Diário Oficial do Estado” do edital de convocação. Em virtude dessas reclamações – principalmente dada à procedência da última – levou a São Paulo o pleito de que fosse realizada uma nova audiência, que é esta que está em curso. Desta vez, declarou, o empreendedor cumpriu rigorosamente os critérios relacionados com o processo de divulgação, e que o prazo transcorrido entre a realização daquela audiência e essa de hoje se devia à solicitação feita pelo DAIA, depois da realização da primeira audiência, de que fossem apresentados estudos complementares ao EIA/RIMA. E tão logo estes estudos foram apresentados e analisados foi marcada a data desta audiência. Declarou, em seguida, que, na fase preparatória de escolha de local, data e horário, ele, Secretário-Executivo, atendeu ao apelo de que ela não fosse realizada em um local distante. Inicialmente, se pensou na Câmara Municipal, mas não foram acolhidas as duas solicitações feitas pelo empreendedor para agendar data e hora naquele recinto. Declarou que, por esses motivos, foi escolhido esse local, e, como geralmente os projetos dizem respeito a todos os munícipes, se escolheu esse no centro da cidade de modo a favorecer a todos, pois há sempre bons transportes a partir do norte, sul, leste e oeste das cidades em direção aos centros. Declarou, igualmente, que não era contrário ao pedido de que fossem realizadas mais duas audiências, uma na Zona Leste da cidade e outra em Caçapava, e que levaria esse pedido à SMA, mas lembrava que a Deliberação Consema que normatizava esse procedimento estabelecia que ela fosse realizada no Município onde a obra seria construída e em local que favorecesse a participação de todos. Declarou, ainda, que, como comentara o Professor José Moraes, a participação nas audiências realizadas em São José dos Campos oscilava, ou seja, nunca se dava de modo igual, e que as razões dessa oscilação eram desconhecidas. Argumentou, também, o Secretário-Executivo que as normas para convocação haviam sido rigorosamente seguidas, ou seja, que o edital de convocação havia sido publicado não só no “Diário Oficial do Estado”, mas também nos jornais local e regional de grande circulação e na rádio, como demonstravam os comprovantes entregues. Declarou, ainda, que, no que concernia ao uso de faixas espalhadas pela cidade informando sobre a realização das audiências, fora aconselhado por ambientalistas a abrir mão dessa disposição, uma vez que essas faixas provocavam poluição visual, motivo por que conservara a exigência apenas daquela a ser fixada no local da realização desse evento. Declarou, igualmente, que, em relação ao local de uma nova audiência, cabia ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental determinar, e que, no que dizia respeito à falta de retorno às contribuições oferecidas – como fora alegado durante a audiência -, informava que elas eram levadas em conta, mas que se deveria ter presente que o licenciamento era um processo que passava por vários filtros. E elencou os principais filtros ou etapas desse processo: 1) apresentação e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

análise do Plano de Trabalho; 2) atendimento de pedido do Consema de participar da análise desse plano e, conseqüentemente, contribuir para elaboração do Termo de Referência do EIA/RIMA, durante uma reunião da câmara técnica específica; 3) solicitação, elaboração e apresentação do EIA/RIMA; 4) realização de audiências públicas; 5) solicitação eventual de análises complementares, inclusive por indução das audiências públicas; 6) análise de toda documentação e encaminhamento ao Consema de parecer técnico com base nessa análise; 7) apreciação pelo Consema desse parecer e deliberação sobre a viabilidade ou inviabilidade ambiental do empreendimento. Declarou que, em relação ao horário das audiências, por um longo período elas eram realizadas no início da noite, precisamente às 19h00, mas que, justamente por ocasião das audiências sobre os Trechos do Rodoanel Metropolitano Mário Covas, algumas foram anuladas sob alegação de que esse horário impedia a participação da população, que a elas não compareciam porque, no momento em que finalizavam, já não havia transporte para volta para casa, e que, a partir desse questionamento, várias experiências foram feitas em relação ao horário e aquele que se mostrou mais efetivo foi o das 17h00, que coincide com o fim mais convencional da jornada de trabalho, que é aquele que se inicia de manhã e se prolonga até esse horário. Declarou, ao concluir, que o Consema estava aberto para propostas relacionadas com as normas das audiências, e que, nessa perspectiva, solicitava aos representantes de entidades ambientalistas que elaborassem sugestões e as encaminhassem ao Consema, porque uma coisa era certa: as normas devem ser feitas para serem seguidas, pois sua ausência pode dar lugar a questionamentos que emperram o próprio processo de desenvolvimento. Foram entregues durante a audiência os seguintes documentos: 1) correspondência encaminhada ao Consema e entregue e assinada pelo Senhor Cosme Vitor, representante da Central dos Movimentos Populares; 2) cópia de requerimento encaminhada ao Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto, a ser anexada ao Processo Criminal nº 402/2002, e assinada por Pedro Desidério Mosconi; 3) cópia de documentos da Junta Municipal de Recursos de São José dos Campos, encaminhada pela Vereadora Amélia Omura; 4) solicitação de adiamento da audiência pública formulada à Câmara Municipal de São José dos Campos pelo Vereador Walter Hayashi; 5) cópia de requerimento de adiamento da audiência pública encaminhado pela Câmara Municipal de São José dos Campos – assinada por seu Presidente, Dilermando Dié - e encaminhada ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Francisco Graziano Neto. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavei e assino a presente ata.